

## Continuação

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - Em milhares de reais

A Sociedade está pagando mensalmente uma indenização por decisão judicial em virtude de acidente pessoal com danos físicos e um acordo judicial homologado em juízo.

**16 CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Sociedade em 31 de dezembro de 2020 subscrito e integralizado no valor de R\$ 5.354, é inteiramente nacional e está dividido em 20.793.669 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 0,257488.

**16.1 Ajustes de avaliação patrimonial**

No exercício de 2020 a empresa reconheceu a realização da depreciação do custo atribuído e da Reavaliação anterior a Lei 11.638/07 num montante de R\$ 7.047 e descontado os Impostos diferidos (IRPJ/CSLL) em R\$ 2.056, dessa forma o resultado líquido no patrimônio líquido foi de R\$ 4.991.

Ajuste de Avaliação Patrimonial	2020	2019
IRPJ diferido passivo	1.512	544
CSLL diferido passivo	544	1.005
Reserva de reavaliação antes lei 11.638/07	3.986	1.512
Custo atribuído após lei 11.638/07	(1.512)	(544)
(-) Realização do IRPJ no resultado	(544)	1.512
(-) Realização da CSLL no resultado	1.512	(544)
Realização do Custo atribuído e reavaliação no patrimônio líquido	4.991	

**17 RECEITA**

A seguir uma análise da receita da Sociedade e a conciliação entre a receita bruta e a receita apresentada na demonstração de resultado do exercício:

	2020	2019
<b>Receitas</b>		
Mercado externo	64.488	7.822
Mercado interno	80.156	212.641
Receita bruta de vendas	144.644	220.463
Receita bruta de vendas	144.644	220.463
Menos:		
Impostos sobre vendas	16.513	44.897
Receita líquida	128.131	175.566

As receitas da Sociedade são constituídas pela industrialização e comercialização do etanol e açúcar no mercado interno e externo.

**18 RESULTADO FINANCEIRO**

	2020	2019
Receita financeira		
Juros ativos	351	101
Descontos obtidos	3.118	2.038
Receita financeira	3.469	2.139
Despesa financeira	(50)	(57)
Despesas bancárias	(20.851)	(40.036)
Juros passivos	(150)	(372)
Descontos concedidos		

Despesa financeira	(21.051)	(40.465)
Despesas financeiras, líquidas	(17.582)	(38.326)

**19 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

A alíquota utilizada na apuração dos tributos nos exercícios de 2020 e de 2019 apresentada anteriormente é a alíquota de 34%, devida pelas pessoas jurídicas no Brasil sobre os lucros tributáveis, conforme previsto pela legislação tributária dessa jurisdição. Desta alíquota, são descontados 10% sobre parcela de lucro até R\$ 240 por exercício.

O imposto de renda e a contribuição social diferido são calculados sobre as diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis. A Sociedade registrou os impostos ativos diferidos sobre estas diferenças temporárias. O saldo passivo é representado pelo imposto de renda e contribuição social diferido sobre o custo atribuído.

Sob a legislação brasileira, a tributação do imposto de renda para os últimos cinco anos está aberta para revisão e aprovação por parte das autoridades fiscais.

	2020	2019
Resultado do exercício	(927)	212
(+) Adições	6.814	8.773
(-) Exclusões	(8.284)	(10.625)
(-) Compensações	(2.397)	(1.640)
Base de cálculo	25%	9%
Alíquota máxima		
Impostos a Recolher		
Tributos sobre adições/exclusões temporárias		
Tributos no resultado do exercício		

**Impostos Diferidos**

	2020	2019
Impostos diferidos		
Custo atribuído (imobilizado) e ativo biológico	-	-
IRPJ diferido	4.600	3.046
CSLL diferido	1.656	1.096
	6.256	4.142

**20 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**

	2020	2019
	3.658	6.268
	3.658	6.268

**21 PLANOS DE APOSENTADORIA**

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Sociedade não possui planos de aposentadoria por benefício definido ou contribuição definida para seus empregados e administradores.

**22 INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

A Sociedade não contrata operações envolvendo derivativos ou qualquer outro risco ativo com fins de especulação. Em 31 de dezembro de 2020, a Sociedade não possui qualquer operação com derivativos.

A estrutura de capital da Sociedade é formada pelo endividamento líquido (empréstimos detalhados na nota explicativa nº 12, deduzidos pelo caixa e saldos de bancos) e pelo patrimônio líquido da Sociedade (que inclui capital social e ajustes de avaliação patrimonial conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido).

A Sociedade não está sujeita a nenhum requerimento externo sobre o capital.

**22.1 Riscos de mercado**

Por meio de suas atividades, a Companhia fica exposta principalmente a riscos climáticos decorrentes de seca ou excesso de chuvas, risco de pragas, queimadas, e financeiros decorrentes de mudanças nas taxas de juros.

**23 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração em 22 de março de 2021.

**24 EVENTOS SUBSEQUENTES**

A administração considerou todos os fatos e eventos que ocorreram entre a data das demonstrações e a data da sua autorização para conclusão não havendo eventos que requeiram ajustes em suas demonstrações contábeis.

A rápida e repentina propagação da epidemia do Novo Corona Vírus (Covid-19) está causando a paralisação de vários setores produtivos e comerciais, além de confinar pessoas e fragilizar a economia mundial. Entre os diversos riscos e incertezas aos quais a empresa está sujeita, aguarda-se do governo, medidas Econômico Fiscais que visem assegurar o cumprimento e sequência de seus objetivos Sociais e Estatutários.

Daniel Meneghel  
Diretor Presidente  
Marcos Meneghel  
Diretor Superintendente  
Luiz Carlos Naime  
Contador – CRC/PR 034637/0-8  
CPF: 281.856.259-72  
\* \* \*

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e acionistas da  
Açúcar e Alcool Bandeirantes S.A. - Usiban  
Bandeirantes - PR

**Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis da Açúcar e Alcool Bandeirantes S.A. – USIBAN (“Sociedade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descrito no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Açúcar e Alcool Bandeirantes S.A. – USIBAN, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

**Base para opinião com ressalva**

A Sociedade possui débitos de impostos e contribuições federais junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Os referidos débitos, não foram registrados contabilmente e o efeito contábil no Passivo não circulante e Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 seriam no montante de R\$ 116.361 milhões. A empresa não reconhece o débito como devido e através de seus consultores jurídicos, vem tomando as medidas judiciais cabíveis para que esta dívida seja revista. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

**Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis**

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da instituição.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

**Ênfase**

A empresa vem atualizando o passivo fiscal, os encargos decorrentes têm influenciado significativamente o resultado das demonstrações contábeis. A empresa também atualizou débitos com fornecedores que se encontram em fase final de negociação. No exercício de 2020 o montante total dos juros e atualizações dos débitos foi de R\$ 20.851 milhões.

Em atenção a nota explicativa nº 24 às Demonstrações Contábeis, ratifica-se que o Covid-19 apresenta potencial impacto futuro como evento subsequente, ora não requerendo ajustes, em atendimento a NBC-TA 560 (R1), Pronunciamento 24 do CPC do Comitê de Pronunciamento Contábil. Nossa opinião não contém ressalva, pois não foi requerido ajuste nas Demonstrações ora atualizadas.

**Presidente Prudente, 22 de março de 2021.**

Approach Auditores  
Independentes S/S  
CRC 2SP023119/O-0

Leandro Antonio Marini Pires  
Sócio  
Contador CRC 1SP185232/O-3

72451/2021

**PCH BV II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.** NIRE Nº 41.3.0030385-1 CNPJ/ME Nº 22.091.543/0001-02 **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2021.** 1) Data, hora e local: A reunião foi realizada aos 12 doze dias do mês de março de 2021, às 9:00 horas, na sede social da PCH BV II Geração de Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5.739, 6º andar, sala 605, Batel, CEP 80.240-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 22.091.543/0001-02 (“Companhia”). 2) Convocação e presenças: Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3) Composição da mesa: Eleitos para dirigir os trabalhos, o Presidente Fábio Napoli Martins, convidado a mim, Caroline Farias dos Santos para Secretária. 4) Ordem do dia: Deliberar sobre: (a) a ratificação de determinados termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures não conversíveis em ação, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), da Companhia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), incentivadas nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado (“Decreto 8.874”), da Resolução nº 3.947 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), de 27 de janeiro de 2011, conforme alterada (“Resolução CMN 3.947”), e da Portaria do Ministério de Minas e Energia (“MME”) nº 364, de 13 de setembro de 2017 ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário pelo MME, por meio da Portaria do MME nº 332, de 4 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 6 de novembro de 2019 (“Oferta Restrita”), a ser formalizada por meio da celebração do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) emissão de debêntures não conversíveis em ação, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da PCH BV II geração de Energia S.A.” (“Escritura de Emissão”), entre a Companhia e a Simplicif Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua São Bento, nº 329, sala 87 – 8º andar, Centro, CEP 01011-100, em fase de alteração de endereço para a Rua Joaquim Floriano, 466 – Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de Agente Fiduciário, e a Ibmop Participações S.A. (“Ibmopar”) na qualidade de interveniente garantidora; (b) a ratificação de todos os termos e condições contidas na ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de outubro de 2020; (c) autorização à diretoria da Companhia e/ou procuradores para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração dos itens acima; e (d) a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia relacionados às deliberações acima. 5) Deliberações: Após a leitura, análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram aprovar: (a) A ratificação das seguintes características e condições principais da Escritura de Emissão: (i) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo); (ii) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação do Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de Instituição financeira intermediária líder da Oferta Restrita (“IBBA” ou “Coordenador Líder”), nos termos do “Contrato de Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da PCH BV II Geração de Energia S.A.”, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”); Ser adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”), a ser organizado pelo Coordenador Líder, para a definição da taxa final dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) e a alocação das ordens recebidas dos Investidores Profissionais. O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, estando desde já as Partes obrigadas a celebrar tal aditamento, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas ou aprovação societária adicional da Emissora. (ii) Destinação dos Recursos: Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874 e da Resolução CMN 3.947, os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão de Debêntures serão utilizados para: (a) a ampliação da PCH Boa Vista II, por meio de implantação de duas unidades geradoras de 8.000 kW, atualmente constituída de duas unidades geradoras de 4.000 kW, totalizando 24.000 kW de capacidade instalada; (ii) construção de Subestação de Seccionamento 138 kV, denominada SE Faxinal da Boa Vista. As obras para a ampliação da PCH serão realizadas pela Emissora (“Projeto”); (iv) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”); (v) Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das S.A. (vi) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado Total (conforme definidos abaixo) e Aquisição Facultativa, ocasiões em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures de acordo com os termos descritos na Escritura de Emissão e eventuais encargos moratórios, conforme o caso, e em observância à regulamentação aplicável, inclusive o artigo 1º da Resolução CMN 3.947, as Debêntures terão prazo de 20 (vinte) anos (“Data de Vencimento”); (vii) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas até 70.000 (setenta mil) Debêntures; (viii) Juros Remuneratórios das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e, em

qualquer caso, limitado ao maior entre (i) taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais 2035 (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035 (“Tesouro IPCA+ 2035”), acrescida exponencialmente de um spread equivalente a 2,70% (dois inteiros e setenta e sete centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<http://www.anbima.com.br>); ou (ii) 6,20% (seis inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, entre os itens (i) e (ii) o que for maior na Data do Procedimento de Bookbuilding (“Juros Remuneratórios”); (ix) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado Total e Aquisição Facultativa, os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo certo que o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado em 15 de junho de 2022 e os demais pagamentos de Juros Remuneratórios ocorrerão sucessivamente até o último pagamento realizado na Data de Vencimento (cada uma dessas datas uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”), conforme cronograma descrito na Escritura de Emissão; (x) Amortização do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado Total e Aquisição Facultativa, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 36 trinta e seis parcelas semestrais e consecutivas, nas respectivas datas de amortização, sendo a primeira parcela devida em 15 de junho de 2023 e a última na Data de Vencimento, conforme cronograma descrito na Escritura de Emissão; (xi) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures: Nos termos da Resolução nº 4.751 do CMN, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada (“Resolução CMN 4.751”), ou de outra forma, desde que respaldado o prazo médio ponderado mínimo de 5 (cinco) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 3.947, a Companhia estará autorizada, mas não obrigada, independentemente de qualquer aprovação, a realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, nos termos dos procedimentos previstos na Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Facultativo Total”); (xii) Vencimento Antecipado: Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário da Emissão considerará antecipadamente vencidas, independentemente do recebimento de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures e exigirá o imediato pagamento pela Companhia dos valores por ela devidos, ao tomar ciência da ocorrência de qualquer dos eventos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis, conforme os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; (xiii) Garantias Reais: Para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento dos valores atualizados nos termos descritos na Escritura de Emissão e dos Encargos Moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, inclusive honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturista na constituição, formalização, execução e/ou execução das garantias previstas na Escritura de Emissão serão outorgadas em favor dos Debenturistas, as seguintes garantias: (a) alienação fiduciária da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (b) cessão fiduciária, pela Companhia, de determinados direitos creditórios de sua titularidade, a serem devidamente descritos nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; (c) penhor, em primeiro grau, de máquinas e equipamentos relativos ao Projeto, de propriedade da Companhia, bem como dos direitos emergentes dos contratos de fornecimento de geradores e de operação e manutenção do Projeto, a serem devidamente descritos e identificados no Contrato de Penhor de Equipamentos e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária, os “Contratos de Garantia”; (xiv) Garantia Fidejussória: Sem prejuízo das demais garantias constituídas ou a serem constituídas no âmbito da Emissão em favor dos Debenturistas, a Companhia contratará, como condição prévia à subscrição e integralização das Debêntures, fianças bancárias em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, junto a instituições financeiras de primeira linha, a critérios dos Debenturistas (“Fianças Bancárias” e, em conjunto com as Garantias Reais, “Garantias”); para o fim de, em conjunto, garantir o pontual e integral pagamento das Obrigações Afiandadas. Para os devidos fins, entende-se por “Obrigações Afiandadas” o montante equivalente aos valores devidos nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão e dos Encargos Moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias a serem previstas na Escritura de Emissão, inclusive honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturista na execução das Fianças Bancárias, nos termos do artigo 822 do Código Civil; (b) Afiandação de todos os demais termos e condições contidas na ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de outubro de 2020; (c) A autorização à diretoria da Companhia e/ou procuradores para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração dos itens acima; (d) A ratificação de todo e qualquer ato já praticado pela diretoria e/ou procuradores da Companhia com vistas à efetivação do deliberado nos itens acima. Os termos utilizados na presente ata que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes será atribuído na Escritura de Emissão. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada por unanimidade, e devidamente assinada por todos os Acionistas presentes. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Curitiba, 12 de março de 2021. Fábio Napoli Martins – Presidente, Caroline Farias dos Santos – Secretária, JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Registro em 28/03/2021 21:46 SOB Nº 20211893218, PROTOCOLO: 211893218 DE 28/03/2021, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102102021. CNPJ DA SEDE: 22091543000102. NIRE: 41300303851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2021. PCH BV II – GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

74877/2021